

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Mangueirinha - PR

Estado: Paraná

Região de Saúde: 7ª RS Pato Branco

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 28/06/2024 16:15:23

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NOS EIXOS TRANSVERSAIS E COM ÊNFASE NOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, GARANTINDO AO USUÁRIO ACESSO E SERVIÇOS DE QUALIDADE.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir à população do município o conjunto de ações articulado a um sistema de prevenção, promoção e assistência integral à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da APS.	Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Primária.	98,72	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o cadastramento da população na ESF;								
Ação Nº 2 - Garantir cobertura de Agentes Comunitários de Saúde em todas as áreas;								
Ação Nº 3 - Garantir insumos necessários para o funcionamento das Unidades da Atenção;								
Ação Nº 4 - Consolidar as atividades de apoio matricial as equipes de Estratégia Saúde da Família.								
1.1.2	Atingir a razão de exames citopatológicos do colo de útero, em 0,90, ao ano na população- alvo.	Razão de exames citopatológicos de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos.	0,72	2020	Percentual	0,00	0,90	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coleta de exames citopatológicos em todas as Unidades Básicas de Saúde com Equipes de Estratégia Saúde da Família, aumentando a oferta de exames;								
Ação Nº 2 - Rastreamento e seguimento das mulheres com exames de citopatológico alterados através do SISCAN;								
Ação Nº 3 - Rastreamento das mulheres em idade fértil para realização de exames citopatológico.								

1.1.3	Manter e ampliar a razão de exames de mamografia realizada na população alvo para 0.40.	Razão de exames de mamografias de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos e a população da mesma faixa etária;	0,28	2020	Percentual	0,00	0,40	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar a realização de mamografia na população prioritariamente na faixa etária de 50 a 69 anos;								
Ação Nº 2 - Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer de mama na população feminina cadastrada na unidade de saúde								
1.1.4	Ampliar em 85% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família/ano.	65,37	2020	Percentual	0,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhamento semestral dos beneficiários do programa Bolsa Família, buscando o cumprimento das condicionalidades de saúde exigidas pelo Ministério da Saúde;								
Ação Nº 2 - Garantir recursos para as ações intersetoriais de forma integrada (saúde, educação, assistência social)								
1.1.5	Aumentar em 1% ao ano o parto normal.	Percentual de partos no SUS	37,70	2020	Percentual	0,00	37,70	Percentual
Ação Nº 1 - Propiciar visita da gestante ao hospital de referência até o sexto mês de gestação;								
Ação Nº 2 - Realizar ações e orientações educativas para as gestantes;								
Ação Nº 3 - Viabilizar realização de laqueaduras e vasectomias.								
1.1.6	Reduzir em 0,50% ao ano os índices de gravidez na adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	18,00	2020	Percentual	0,00	16,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras sobre ISTs, métodos anticoncepcionais nas escolas e gravidez na adolescência através do Programa Saúde na Escola - PSE.								
1.1.7	Reduzir os casos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade.	3	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a testagem das gestantes e realizar 03 testes de sífilis conforme protocolo;								
Ação Nº 2 - Monitoramento e avaliação dos casos de gestantes e parceiros confirmados para sífilis afim de garantir o tratamento;								
Ação Nº 3 - Elaboração, distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade.								
1.1.8	Redividir o território da Estratégia de Saúde da Família do Morro Verde, afim de desvincular a população da comunidade do Portão, para serem atendidos na Estratégia de Saúde da Família Central II.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Proporcionar acessibilidade a essa população.								
Ação Nº 2 - Realizar atendimento de todos os pacientes desta area de abrangência, manter 100% de cobertura com Agente Comunitário de Saúde.								
1.1.9	Descentralizar o atendimento da equipe multiprofissional, junto as equipes de saúde da família.	Número de Serviços de Saúde Ampliados	-	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter os atendimentos regulares e contínuos desta equipe.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar transporte e meios para que esse atendimento junto as ESF aconteça,, conforme cronograma.								
1.1.10	Descentralizar o atendimento do grupo de Arte e Terapia, junto as Estratégias de Saúde da Família.	Número de Serviços de Saúde Ampliados	-	-	Número	0	4	Número

Ação Nº 1 - Implantar e manter os atendimentos regulares e contínuos desta equipe, junto as Equipes de Estratégias de Saúde da Família.

OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer a linha de cuidado em saúde bucal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	100% de cobertura de saúde bucal na atenção básica	Percentual de Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o cadastro da população na ESF/ESB e atualização constante das informações.								
1.2.2	Aumentar a oferta de próteses odontológicas em 80%	Percentual de próteses ofertadas anualmente.	60,00	2020	Percentual	Não programada	80,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO Nº 2.1 - Identificar, analisar a situação de saúde e controlar riscos, danos à prevenção e promoção de saúde, por meio das ações em Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter em 100% as coberturas vacinais do calendário básico de vacinação do município.	Proporção de vacinais selecionadas do calendário nacional de vacinação, para crianças menores de 02 anos de idade.	100,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar a cobertura vacinal do calendário de vacinação nacional								
Ação Nº 2 - Manter a sala de vacina estruturada ofertando imunobiológicos conforme calendário nacional;								
Ação Nº 3 - Estimulo a busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleto.								
2.1.2	Manter em 100% a proporção de curas dos casos novos de tuberculose pulmonar.	Proporção de cura dos casos novos;	100,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações integradas com o tratamento diretamente observado junto aos serviços de saúde;								
Ação Nº 2 - Realização de alimentação do banco do SINAN;								
Ação Nº 3 - Capacitações para o manejo clínico de TB;								
Ação Nº 4 - Realizar exames dos comunicantes de casos confirmados de tuberculose;								
Ação Nº 5 - Campanhas de prevenção.								
2.1.3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Realizar 95% de registro de óbitos com causa básica definida;	99,00	2020	Percentual	0,00	95,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter o serviço de verificação de óbitos;								
Ação Nº 2 - Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil;								
Ação Nº 3 - Investigar 100% dos óbitos maternos;								
Ação Nº 4 - Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.								
2.1.4	Encerrar 100% das investigações de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após notificação.	100,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - 1 Encerrar mensalmente os casos de doença de notificação compulsória imediata registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação								
2.1.5	Manter em ZERO a incidência de AIDS em menores de 05 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir fluxo de referência para atendimentos de DST / AIDS, inclusive com consultas e medicamentos;								
Ação Nº 2 - Realização de campanhas educativas sobre DST/AIDS;								
Ação Nº 3 - Manter a distribuição de preservativos;								
Ação Nº 4 - Disponibilizar testes rápidos para HIV;								
Ação Nº 5 - Intensificar ações de diagnóstico e assistência a gestantes com sífilis e HIV;								
Ação Nº 6 - Acompanhar os recém nascidos de mães HIV positivos.								
2.1.6	Realizar 100% de análises em amostras de água para consumo humano, quanto ao parâmetro de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	77,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento da qualidade da água para o consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano (VIGIAGUA).								
Ação Nº 2 - Adquirir insumos e equipamentos necessários ao programa Vigiágua.								
2.1.7	Ampliar para 100% das ações da vigilância sanitária.	Percentual de ações realizadas no mínimo de 06 ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias.	80,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 06 grupos de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias ao município;								
Ação Nº 2 - Monitorar os registros dos procedimentos da vigilância sanitária no SIASUS e no SIE-VISA;								
Ação Nº 3 - Realizar o preenchimento das ações nos sistemas;								
Ação Nº 4 - Monitoramento do cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA;								
Ação Nº 5 - Inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA.								
Ação Nº 6 - Realizar inspeções e de controle sanitário, em clínicas, creches e CMEIS;								
Ação Nº 7 - Realizar inspeção em estabelecimentos de serviço de alimentação;								
Ação Nº 8 - 8 Realizar inspeções sanitárias para estabelecimentos de maior risco hospital, farmácias, clínicas odontológicas e laboratórios;								

Ação Nº 9 - Investigar surtos e agravos de interesse a saúde, relacionados a serviços e produtos notificados;								
Ação Nº 10 - Divulgar os alertas sanitários em relação a produtos e serviços;								
Ação Nº 11 - 1 Instauração de processos administrativos da VISA.								
2.1.8	Realizar no mínimo 06 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios por ciclos;	Numero de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue;	80,00	2020	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reavaliação periódica do Plano de Contingência para a dengue;								
Ação Nº 2 - Realizar ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios por ciclo, para verificação da infestação do Aedes Aegypti;								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD periodicamente;								
Ação Nº 4 - Organizar campanhas e atividades de destaque, com mobilização das comunidades, sociedade civil, igrejas e outras secretarias e entidades;								
Ação Nº 5 - Organizar três Mutirões de Limpeza da dengue (arrastão);								
Ação Nº 6 - Realização do diagnóstico situacional das endemias no município;								
Ação Nº 7 - Realizar ações de bloqueio de focos de acordo com as normas do Programa Nacional de Controle da Dengue;								
Ação Nº 8 - Realizar capacitação permanente das equipes de controle vetorial.								
2.1.9	Manter em 100% o preenchimento do campo OCUPAÇÃO nas notificações de agravo relacionadas ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar os acidentes de trabalho em todas as unidades de saúde;								
Ação Nº 2 - Investigar os acidentes de trabalho graves;								
Ação Nº 3 - Realizar campanhas educativas junto às empresas, para redução de acidentes de trabalho								

DIRETRIZ Nº 3 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir ao usuário do SUS o acesso ao medicamento seguro e eficaz, otimizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Realizar 2 ações de educação permanente relacionadas ao uso racional e seguro de medicamentos, bem como o descarte correto.	Número de ações de educação permanente realizadas.	2	2020	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Realização de sala de espera para orientação aos pacientes;								
3.1.2	Realizar revisão e atualização da REMUME a cada dois anos	Publicação da atualização da REMUME.	1	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Revisar e publicar a cada dois anos a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).								
3.1.3	Realizar 100% da dispensação dos medicamentos básicos nas unidades de saúde rurais.	Percentual de unidades rurais com dispensação de medicamentos.	100,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a descentralização da dispensação de medicamentos básicos nas unidades de saúde rurais								
3.1.4	Ampliar horário de atendimento da Farmácia Municipal Central até as 22 horas de segunda a sexta-feira.	Número de Serviços de Saúde Ampliados	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar o atendimento aos pacientes que assim necessitarem até as 22 horas, com profissionais capacitados.								
Ação Nº 2 - ampliar número de profissionais para atender essa demanda.								

DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA SAÚDE.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a informatização do sistema municipal de avaliação e monitoramento das ações.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Implantar o sistema de coleta móvel de dados para 100% dos ACS e ACE.	Percentual de ACS e ACE utilizando o dispositivo.	0,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aderir a recursos para aquisição dos equipamentos;								
Ação Nº 2 - Capacitar os ACS e ACE para utilizar o sistema pode ser uma ação								

OBJETIVO Nº 4.2 - Desenvolver e coordenar a política de educação permanente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Capacitar os profissionais da área da saúde.	Número de profissionais que participaram de capacitações.	0,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participação dos servidores em seminários, simpósios, congressos, jornadas e fóruns visando à capacitação e atualização dos profissionais em áreas técnicas estratégicas para a saúde.								
4.2.2	Realizar Campanhas de Educação Permanente a população, através de mídias quanto aos atendimentos de Saúde, orientando quando procurar os serviços de urgência e emergência na Associação Saúde de Mangueirinha, bem como, atendimentos eletivos de prevenção a Saúde através das unidades básicas de saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a divulgação de informações sobre saúde a população através de mídias sociais.								

OBJETIVO Nº 4.3 - Ampliar e fortalecer a participação da comunidade na gestão do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Qualificar os conselheiros para atuação.	Capacitar os conselheiros a cada nova eleição.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde os projetos, pactuações, convênios e parcerias da pasta;								
Ação Nº 2 - Prover o Conselho Municipal de Saúde condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento;								
Ação Nº 3 - Capacitar os conselheiros para avaliação do: Plano Plurianual de Governo (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); Programação Anual de Saúde (PAS); Relatórios Quadrimestrais; Relatório Anual de Gestão (RAG).								
4.3.2	Repassar o valor de cinco (5) mil reais anualmente ao Conselho Municipal de Saúde.	Munutenção das Atividades/Cursos do Conselho Municipal de Saúde	-	2020	Moeda	0,00	5.000,00	Moeda
Ação Nº 1 - Repasse de 5mil reais para manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde.								
4.3.3	Descentralizar reuniões do Conselho Municipal de Saúde nas Unidades de Saúde do Município.	Fortalecer a participação do usuário	-	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões nas Comunidades do Município.								

OBJETIVO Nº 4.4 - Fortalecer as ouvidorias do SUS e desenvolver estratégias para que se efetivem como um instrumento de gestão e cidadania.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Manter caixas de sugestões, críticas e elogios em 100% dos serviços municipais de saúde do SUS.	Percentual de serviços Municipais de Saúde com caixas de sugestões mantidas.	100,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir caixas de sugestões, críticas e elogios em todos os serviços municipais de saúde do SUS de Mangueirinha								
Ação Nº 2 - Ampliar a divulgação do Serviço da Ouvidoria Municipal.								
Ação Nº 3 - Informar aos munícipes os canais de comunicação com a ouvidoria;								

DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE E DOS RECURSOS PRÓPRIOS

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer a capacidade de investimentos no âmbito da saúde, otimizando e ampliando a estrutura física e tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Compra da estrutura física do hospital	Aquisição da estrutura física existente do hospital.	0	2020	Número	Não programada	1	Número
5.1.2	Realizar a construção de 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) de apoio rural;	Numero de Unidades de Saúde Construídas	0	2020	Número	Não programada	1	Número
5.1.3	Manter 100% da frota de veículos renovada	Percentual de frota renovada	100,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aderir e Pleitear recursos para a renovação constante da frota da saúde.								
5.1.4	Realizar a construção de 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) de apoio rural na Comunidade do Itá.	Número de Unidades de Saúde Construídas	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Pleitear recursos nas esferas Estaduais e Federais.								
5.1.5	Realizar a construção de ambiente de atendimento odontológico na Unidade de Saúde de Três Capões.	Número de Serviços de Saúde ampliados	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Pleitear recursos de Esfera Estadual/Federal								
5.1.6	Construção de espaço físico para a criação de projeto Inter setorial entre Secretaria de Saúde, Cultura e Esporte afim de promoção de Saúde, através de grupos de trabalho com a população de forma descentralizada nas comunidades e bairros.	Número de Serviços de Saúde ampliados	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar recursos Estaduais e Federais.								

DIRETRIZ Nº 6 - FORTALECIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO Nº 6.1 - Promover a Atenção Integral a Saúde da população do Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Contratação de profissional médico dermatologista para atendimento no Centro Municipal de Mangueirinha	Serviços de Saúde Ampliados	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar profissional disponível para atender no Município através de consórcio municipal de saúde /ou pss.								
6.1.2	Contratação de profissional médico plantonista na Associação Saúde de Mangueirinha para reforço nos atendimentos de urgência e emergência.	Serviços de Saúde Ampliados	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter o atendimento regular e contínuo								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Capacitar os profissionais da área da saúde.	0,00
	Contratação de profissional médico dermatologista para atendimento no Centro Municipal de Mangueirinha	0
	Manter caixas de sugestões, críticas e elogios em 100% dos serviços municipais de saúde do SUS.	0,00
	Qualificar os conselheiros para atuação.	0
	Realizar Campanhas de Educação Permanente a população, através de mídias quanto aos atendimentos de Saúde , orientando quando procurar os serviços de urgência e emergência na Associação Saúde de Mangueirinha, bem como, atendimentos eletivos de prevenção a Saúde através das unidades básicas de saúde.	0
	Contratação de profissional médico plantonista na Associação Saúde de Mangueirinha para reforço nos atendimentos de urgência e emergência.	0
	Repassar o valor de cinco (5) mil reais anualmente ao Conselho Municipal de Saúde.	0,00
	Descentralizar reuniões do Conselho Municipal de Saúde nas Unidades de Saúde do Município.	0
	Manter 100% da frota de veículos renovada	0,00
	Realizar a construção de 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) de apoio rural na Comunidade do Itá.	0
	Aumentar em 1% ao ano o parto normal.	0,00
	Realizar a construção de ambiente de atendimento odontológico na Unidade de Saúde de Três Capões.	0
	Construção de espaço físico para a criação de projeto Inter setorial entre Secretaria de Saúde, Cultura e Esporte afim de promoção de Saúde, através de grupos de trabalho com a população de forma descentralizada nas comunidades e bairros.	0
	Descentralizar o atendimento da equipe multiprofissional, junto as equipes de saúde da família.	0
Descentralizar o atendimento do grupo de Arte e Terapia, junto as Estratégias de Saúde da Família.	0	
301 - Atenção Básica	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da APS.	0,00
	Implantar o sistema de coleta móvel de dados para 100% dos ACS e ACE.	0,00
	100% de cobertura de saúde bucal na atenção básica	0,00
	Atingir a razão de exames citopatológicos do colo de útero, em 0,90, ao ano na população- alvo.	0,00
	Manter e ampliar a razão de exames de mamografia realizada na população alvo para 0.40.	0,00
	Ampliar em 85% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	0,00
	Reduzir em 0,50% ao ano os índices de gravidez na adolescência.	0,00
	Reduzir os casos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade.	0

	Redividir o território da Estratégia de Saúde da Família do Morro Verde, afim de desvincular a população da comunidade do Portão, para serem atendidos na Estratégia de Saúde da Família Central II.	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Realizar 2 ações de educação permanente relacionadas ao uso racional e seguro de medicamentos, bem como o descarte correto.	0
	Realizar revisão e atualização da REMUME a cada dois anos	0
	Realizar 100% da dispensação dos medicamentos básicos nas unidades de saúde rurais.	0,00
	Ampliar horário de atendimento da Farmácia Municipal Central até as 22 horas de segunda a sexta-feira.	0
304 - Vigilância Sanitária	Realizar 100% de análises em amostras de água para consumo humano, quanto ao parâmetro de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	0,00
	Ampliar para 100% das ações da vigilância sanitária.	0,00
	Realizar no mínimo 06 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios por ciclos;	0,00
	Manter em 100% o preenchimento do campo OCUPAÇÃO nas notificações de agravo relacionadas ao trabalho.	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter em 100% as coberturas vacinais do calendário básico de vacinação do município.	0,00
	Manter em 100% a proporção de curas dos casos novos de tuberculose pulmonar.	0,00
	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	0,00
	Encerrar 100% das investigações de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após notificação.	0,00
	Manter em ZERO a incidência de AIDS em menores de 05 anos.	0
	Reduzir os casos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade.	0

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	1.980.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.980.000,00
	Capital	N/A	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	15.361.000,00	4.935.000,00	770.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	21.066.000,00
	Capital	N/A	1.106.000,00	75.000,00	510.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.691.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	5.030.000,00	1.210.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.240.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	353.000,00	55.000,00	40.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	448.000,00
	Capital	N/A	20.000,00	20.000,00	120.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	160.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	320.000,00	45.000,00	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	415.000,00
	Capital	N/A	10.000,00	N/A	120.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	130.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A